São Paulo, 29 de junho de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
DO
PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF Nº 20.082.573/0001-19

Prezado(a),

Vimos pela presente convocá-lo(a) para participar da Assembleia Geral de Cotistas do PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.082.573/0001-19 ("Fundo"), a ser realizada em primeira convocação no dia 14 de julho de 2023, às 11:00 horas, na sede social da BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Assembleia" e "Administradora", respectivamente), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) A aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social do Fundo, findo em 31 de dezembro de 2022.

(ii) Autorização ao Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Assembleia ora convocada se encontra disponível com a presente convocação, incluindo o material descritivo constante no Anexo I ao presente Edital e, no link a seguir do site da Administradora, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social do Fundo, findo em 31 de dezembro de 2022: https://www.brltrust.com.br/?administracao=fip-psr-porto-sudeste&lang=pt. A Assembleia Geral será realizada exclusivamente por videoconferência e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado (i) diretamente pelo sistema Cuore, conforme instruções constantes do Anexo

II, a partir do dia 29 de junho de 2023, até às 23:59 horas do dia 14 de julho de 2023; (ii) através de participação na Assembleia virtual, desde que também seja encaminhado Voto Escrito, nos termos do "item i" acima. Ressalvas no voto, comentários e/ou discussões relativas à ordem do dia da Assembleia só poderão ser realizados por conferência, por meio de participação na Assembleia.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Anexo I – Material Descritivo

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado do exercício

Demonstrações do resultado abrangente do exercício

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração sobre as demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Administradora e Cotistas do
Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada à continuidade operacional da investida

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, o Fundo possui títulos de remuneração variável de emissão da Porto Sudeste do Brasil S.A. (Companhia), os quais representam 100,12% de seu patrimônio líquido, sendo que as demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apresentam prejuízos recorrentes e patrimônio líquido negativo nos montantes de R$ 4.570.695 mil e R$ 1.421.741 mil, respectivamente, demonstrando forte dependência de aportes financeiros para manutenção das atividades do Fundo. As demonstrações contábeis do Fundo foram preparadas no pressuposto de continuidade normal das atividades da Companhia investida e não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos caso a Companhia cessasse suas operações. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Determinação do valor justo dos investimentos	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, o Fundo é detentor títulos de remuneração variável de emissão da Porto Sudeste S.A. que correspondem à 100,12% do seu patrimônio líquido. O valor justo foi elaborado por meio de laudo econômico e financeiro que requerem estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pela Administradora, os quais, se não materializadas, poderá o valor registrado nestes títulos vir a ser diferente daquele estimado quando de sua efetiva realização. A avaliação do valor justo é realizada por especialistas contratados pela Administradora do Fundo e formalizada ao menos uma vez ao ano, sendo utilizada metodologia de fluxo de caixa descontado. Devido à relevância destes investimentos, à complexidade dos cálculos, às mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Análise da a razoabilidade das premissas utilizadas; ▪ Análise da exatidão dos dados sobre os investimentos fornecidos pela Administradora do Fundo ao especialista e utilizados na mensuração; ▪ Revisão das informações que possam contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada; ▪ Análise da sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações; e ▪ Avaliação da adequada divulgação sobre o assunto incluídas nas notas explicativas sobre os assuntos mencionados. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para determinação do valor justo atribuído aos investimentos.

Outros assuntos

Auditoria de exercícios anteriores

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria emitido em 30 de maio de 2022, sem modificação de opinião, continha parágrafo acerca da incerteza relevante relacionada à continuidade operacional do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora, sendo essa com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1



Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2022			31/12/2021		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**-**	**0,00%**		**262**	**0,03%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**2**	**0,00%**
Depósito à vista			-	0,00%		2	0,00%
Cotas de fundos de investimentos			**-**	**0,00%**	**5.109**	**260**	**0,03%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4		-	0,00%	5.109	260	0,03%
Títulos e valores mobiliários			**894.109**	**100,12%**		**764.395**	**99,99%**
Ações de companhia		**969.699.182**	**894.109**	**100,12%**	**969.699.182**	**764.395**	**99,99%**
Ações de capital fechado		969.699.182	894.109	100,12%	969.699.182	764.395	99,99%
Outros ativos			**14**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		-	0,00%
Taxa de administração			13	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**894.123**	**100,12%**		**764.657**	**100,02%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**1.094**	**0,12%**		**184**	**0,02%**
Taxa de administração			809	0,09%		73	0,01%
Consultoria e assessoria			45	0,01%		45	0,01%
Auditoria			112	0,01%		66	0,01%
Taxa Cetip			65	0,01%		-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			63	0,01%		-	0,00%
Total do passivo			**1.094**	**0,12%**		**184**	**0,02%**
Patrimônio líquido			**893.029**	**100,00%**		**764.473**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**894.123**	**100,12%**		**764.657**	**100,02%**

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações contábeis

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Ações de companhias abertas e fechadas		**129.714**	**(44.973)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.1	129.714	(44.973)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**2**	**24**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	2	24
Demais despesas/receitas		**(1.160)**	**(1.275)**
Taxa de administração e gestão - administração	8 | 9	(871)	(746)
Serviços contratados pelo fundo - consultoria	9	(27)	(72)
Serviços contratados pelo fundo - advogados	9	(38)	(176)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria externa	9	(53)	(202)
Serviços do mercado financeiro - cetip	9	(105)	-
Taxa de fiscalização CVM	9	(63)	(54)
Outras despesas - impostos e taxas	9	(3)	-
Outras despesas	9	-	(3)
Resultado do exercício		**128.556**	**(46.224)**

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações contábeis

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Resultado do exercício	**128.556**	**(46.224)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**128.556**	**(46.224)**

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações contábeis

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2019		**45.934**	**498.677**	**544.611**
Integralização de cotas		2.388	-	2.388
Resultado do exercício		-	263.698	263.698
Saldo em 31 de dezembro de 2020		**48.322**	**762.375**	**810.697**
Resultado do exercício		-	(46.224)	(46.224)
Saldo em 31 de dezembro de 2021		**48.322**	**716.151**	**764.473**
Resultado do exercício		-	128.556	128.556
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**48.322**	**844.707**	**893.029**

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações contábeis

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - metódo direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	2	24
Pagamento de taxa de administração	(148)	(731)
Pagamento de Consultoria e assessoria	(27)	(27)
Pagamento de Advogados	(38)	(176)
Pagamento de auditoria	(7)	(213)
Pagamento de CETIP	(41)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(54)
Pagamento de Taxas e Impostos	(3)	-
Pagamento diversos	-	(25)
Caixa líquido consumido das atividades operacionais	**(262)**	**(1.202)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(262)**	**(1.202)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	262	1.464
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	262
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(262)**	**(1.202)**

1. Contexto operacional

O Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 21 de outubro de 2014 e iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2014, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo tem prazo de duração de 50 (cinquenta) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, assim considerados nos termos do artigo 9-B, da Instrução CVM n.º 539/13, e da Instrução CVM n.º 476/09, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil ou no exterior.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas rendimentos por meio da aquisição de títulos de renda variável podendo ser conversíveis em ações (PORT11), em caso de aprovação por unanimidade dos detentores dos títulos emitidos pela companhia Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Porto Sudeste") observadas as regras sobre formação e composição da carteira presentes no regulamento do Fundo. Os PORT11 foram emitidos no contexto da operação de investimento e reestruturação de dívida da Porto Sudeste do Brasil S.A., com o objetivo de viabilizar a conclusão das obras de construção do terminal portuário. A Companhia iniciou suas operações em janeiro de 2016.

Em consonância aos critérios não objetivos dos artigos 4º e 5º da instrução CVM nº 579/16, a administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que: (i) O Fundo possui mais de um cotista; (ii) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento; (iii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de proporcionar rendimentos aos seus cotistas; (iv) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, sendo a avaliação realizada por empresa terceirizada especializada independente contratada pela administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação e (v) O Fundo possui, em seu regulamento, definição das estratégias de forma objetiva e clara a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição da gestora de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas instruções CVM nº 578 e 579, bem como demais orientações emanadas da comissão de valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 15 de maio de 2023.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações em cotas de fundos de investimento com conversibilidade imediata.

Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimentos”.

Títulos de remuneração variável baseado em royalties

Os títulos PORT11, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustado periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM 579, determinado por empresa independente especializada.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2022		31/12/2021	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Disponibilidades				
Depósito à vista	-	-	-	2
Cotas de fundos de investimentos				
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI	4	-	5.109	260
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	5.109	262

Cotas de fundos de investimento com liquidez diária

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o Fundo detém 4 cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI, representado pelo montante de R$ 0 (R$ 260 em 2021), administrado por Itaú Unibanco S.A., cujo objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "renda fixa", os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do fundo é impactada pelos custos e despesas do fundo, inclusive taxa de administração.

As demonstrações contábeis de 31 de outubro de 2022 do Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FIC, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o seu parecer sem modificação, datado em 20 de janeiro de 2023.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi apropriado resultado positivo no montante de R$ 2 e estão sendo apresentadas nas Demonstrações do resultado na rubrica "Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa". (R$ 24 em 2021).

5. Títulos de remuneração variável baseado em royalties

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	**31/12/2022**			**31/12/2021**		
	Quantidade	**Valor justo**	**%PL da companhia**	**Quantidade**	**Valor justo**	**%PL da companhia**
Porto Sudeste do Brasil V.M. S.A.	969.699.182	894.109	98,61%	969.699.182	764.395	98,61%
Total	**969.699.182**	**894.109**	**98,61%**	**969.699.182**	**764.395**	**98,61%**

5.1. Movimentação da remuneração variável baseado em royalties

	Saldos iniciais	Ajuste a valor justo	Saldos finais	% sobre o investimento
Exercício 2022	764.395	129.714	894.109	98,61%
Exercício 2021	809,368	(44.973)	764.395	98,61%

Porto Sudeste do Brasil V. M. S.A.

A Porto Sudeste V.M. S.A. (“Companhia”) foi constituída em 16 de julho de 2013, com objeto social de participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária. A Companhia está sediada na Rua Félix Lopes Coelho, 222, Ilha da Madeira, Itaguaí, Rio de Janeiro.

Desde 13 de fevereiro de 2014, a Companhia é subsidiária integral da Porto Sudeste do Brasil S.A (a “Porto Sudeste”), sociedade de capital fechado responsável pelo terminal portuário denominado Porto Sudeste, dedicado à movimentação de minério de ferro. Instalado na Ilha da Madeira, em Itaguaí (RJ), o terminal está estrategicamente localizado e representa a menor distância entre os produtores de minério de ferro de Minas Gerais e o mar (o “Porto Sudeste”). O empreendimento começou a ser construído em julho de 2010 e iniciou suas operações, em caráter de comissionamento em agosto de 2015 e comercialmente em janeiro de 2016.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia incorreu em prejuízo no exercício de R$ 401.472 e apresenta prejuízos acumulados de R$ 2.703.749 no exercício findo naquela data. A Companhia encerrou o exercício de 2022 com uma posição de caixa de R$ 368.766.

A controladora Porto Sudeste do Brasil iniciou suas operações em janeiro de 2016 e, desde então, o volume anual e as tarifas portuárias vêm aumentando, o que levou ao crescimento do desempenho operacional e financeiro. Em 2021, a Porto Sudeste do Brasil renegociou as condições dos empréstimos existentes, permitindo o alongamento dos vencimentos e a redução dos compromissos obrigatórios de curto prazo. A controladora Porto Sudeste do Brasil apresenta um fluxo de caixa operacional positivo, que após cobrir os investimentos em manutenção e os pagamentos de juros, é totalmente distribuído aos credores seniores para amortizar o principal (até dezembro de 2023), conforme cláusula de cash sweep dos contratos de empréstimos. A Porto Sudeste do Brasil vem trabalhando para aumentar sua utilização de capacidade, por meio do crescimento do volume de minério de ferro e diversificando para outras cargas, como a descarga de navios (ex.: carvão e coque) e a operação transbordo a contrabordo de petróleo.

No 4º trimestre de 2022, a controladora Porto Sudeste do Brasil embarcou aproximadamente 5,5 milhões de toneladas de minério de ferro. A Porto Sudeste do Brasil também movimentou outras cargas nesse trimestre, através do desembarque de 55 mil toneladas de carvão e 3 operações de transbordo a contra bordo atracado de petróleo (ship-to-ship), quantidades ainda pouco representativas quando comparado ao minério de ferro. No acumulado do ano, totalizou-se 17,4 milhões de toneladas de minério de ferro, 0,5 milhões de toneladas de outros graneis sólidos e 5 operações de transbordo de óleo cru.

Escrituração

A escrituração dos títulos PORT11 foi feita em livro de escrituração da Porto Sudeste que é responsável por efetuar a escrituração, a transferência dos títulos PORT11, operacionalizar o pagamento e a liquidação dos royalties e de quaisquer outros valores devidos relacionados aos títulos PORT11.

Forma

Os títulos PORT11 são nominativos, escriturais e conversíveis.

Conversibilidade

Por um período de 12 meses contados a partir do quinto aniversário da data de emissão, os detentores dos títulos PORT11 poderão, caso aprovado pela unanimidade dos detentores dos títulos PORT11, optar por converter a totalidade dos títulos PORT11 em ações ordinárias de emissão do Porto Sudeste por uma quantidade total de ações equivalente a 5% do capital social total do Porto Sudeste em base totalmente diluída (fully diluted basic), sendo que as ações entregues aos detentores dos títulos, em decorrência da conversão, terão os mesmos direitos e privilégios das ações existentes, incluindo o direito a receber integralmente os dividendos e outras distribuições a serem realizadas pela Companhia.

As ações emitidas e entregues aos detentores dos títulos PORT11, em decorrência da conversão de tais títulos PORT11, terão os mesmos direitos e privilégios das ações de emissão da Porto Sudeste então existentes, incluindo o direito de receber integralmente dividendos e outras distribuições a serem realizadas pela Porto Sudeste.

Vencimento

Os títulos PORT11 se tornarão vencidos apenas na ocorrência de um dos eventos de inadimplemento dos títulos PORT11. Sujeito aos termos e condições estabelecidos na escritura de PORT11, caso ocorra um evento de inadimplemento dos títulos PORT11, a Porto Sudeste irá proceder à recompra dos títulos PORT11 por um valor total equivalente à soma do valor de vencimento dos títulos PORT11 e quaisquer royalties devidos e ainda não pagos até a data do evento de inadimplemento dos títulos PORT11. Conforme definido na escritura, o evento de inadimplemento ocorrerá quando: (a) pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal, decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei; (b) o inadimplemento da obrigação de pagar royalties quando houver caixa disponível para royalties ou caixa livre disponível, conforme o caso, nos termos da escritura, em uma certa data de pagamento dos royalties que não seja sanado pela emissora dentro do período de (onze) meses; (c) liquidação, dissolução ou extinção da emissora; e transformação da Companhia em sociedade limitada.

Na ocorrência de qualquer evento de inadimplemento dos títulos PORT11, a Porto Sudeste deve, no prazo de 30 dias seguidos da entrega de notificação à Porto Sudeste por qualquer detentor de títulos PORT11 atestando a ocorrência do respectivo evento de inadimplemento dos PORT11, convocar uma assembleia geral de detentores de títulos PORT11 para deliberar sobre o vencimento dos títulos PORT11, observado que tal vencimento somente poderá ser renunciado caso assim seja deliberado por detentores de títulos PORT11 representantes de, no mínimo, 75% dos títulos PORT11 em circulação.

Pelo prazo em que as obrigações da emissora em relação à dívida sênior permanecer em aberto, os detentores dos títulos PORT11 não poderão decretar o vencimento antecipado dos títulos PORT11 após a ocorrência de um evento de inadimplemento dos PORT11. Nesse caso, a Porto Sudeste não poderá efetuar distribuição de dividendos ou de outros valores a seus acionistas, e continuará integralmente obrigada a efetuar os pagamentos devidos nos termos das cláusulas 5.2 e 5.2 (iii) da escritura de PORT11.

Remuneração

Os detentores dos títulos Port 11 têm direito à remuneração variável trimestral, nos termos definidos na escritura de emissão dos Títulos P11 (“royalties”), apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso, da seguinte forma:
R = [(TMMF x VpTMF) + (TMOC x VpTDC)]*FP

onde:

R = royalties devidos em relação a cada trimestre do exercício social
TMMF = Tonelagem medida de minério de ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre
TMOC = Tonelagem medida de outras cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre
VpTMF = Valor por Tonelada para minério de Ferro
VpTDC = Valor por Tonelada para demais cargas FP = Fator proporcional

Para cargas de minério de ferro: os royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US$5,00 por tonelada de minério de ferro (“valor por tonelada para minério de ferro”). Este valor será: (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Para as demais cargas: os royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas, tais como atividades de abastecimento) movimentados no Terminal Portuário (“valor por tonelada para demais cargas”) serão calculados com base na margem da carga. A “Margem da carga” (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US$5,00 por tonelada embarcada. O valor limite ajustado de US$5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento

Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então correntes royalties, o caixa livre detido pela Porto Sudeste do Brasil for superior a US$10 milhões (“reserva mínima de caixa”), a emissora deverá usar os valores que excederem a reserva mínima de caixa (“caixa livre disponível”) para pagar aos detentores dos títulos os royalties efetivamente acumulados e não pagos até o último dia de tal trimestre civil (“royalties acumulados”).

Não há qualquer obrigação da Porto Sudeste do Brasil de pagar royalties, exceto se houver caixa livre detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível. “caixa livre” significa o valor correspondente aos valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste do Brasil menos a soma de (a) valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste do Brasil por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste do Brasil, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES e da conta reserva do serviço da dívida sênior da CESCE, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste do Brasil exijam provisionamento.

Em 31 de dezembro de 2022, a Porto Sudeste do Brasil realizou os cálculos financeiros e identificou que não houve geração de caixa suficiente para pagamento dos royalties aos detentores dos Títulos Port11.

Condições de pagamento

Todos os pagamentos a serem realizados aos detentores dos títulos PORT11 de acordo com a escritura de PORT11 foram efetuados pela Porto Sudeste. Caso a data de pagamento de royalties caia em um dia que não seja um dia útil, tal data de pagamento deve ser automaticamente prorrogada até o primeiro dia útil subsequente à referida data de pagamento, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos.

O não pagamento de quaisquer valores devidos nos termos da escritura de PORT11 está sujeito a juros de 1% ao mês sobre o valor de royalties efetivamente apurados que for devido e estiver em atraso, calculados por dia de forma pro rata temporis.

Garantia

Os títulos PORT11 são da espécie quirografária, não possuindo quaisquer garantias ou preferências.

Avaliação dos títulos

Em 31 de dezembro de 2022 a administradora do Fundo, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016, realizou a precificação dos títulos de remuneração variável baseada em royalties de emissão da Porto Sudeste (PORT11) na carteira do Fundo pelo seu valor justo, com base em laudo de avaliação independente emitido pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes S.S. (“UHY”) datado de 30 de janeiro de 2023 que tomou como base a expectativa futura de distribuição dos royalties ao longo do prazo.

As principais premissas utilizadas para valorização dos títulos são:

- Beta realavancado: 1,27
- Taxa livre de risco: 2,58%
- Risco soberano: 3,20%
- Prêmio de risco de mercado: 6,71%
- Prêmio de risco específico: 3,67%
- Discount for Lack of Marketability (DLOM): 50%
- Taxa de desconto nominal: 19,04%

Não sendo considerado no estudo realizado avaliação realizada saída de caixa para novos investimentos (CAPEX), somente a manutenção do porto para continuidade de suas atividades. Dessa forma, o valor justo correspondente aos títulos PORT11 em 31 de dezembro de 2022, registrado na carteira, foi no montante de R$ 894.109 (2021 R$ 764.395).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi apropriado resultado positivo no montante de R$ 129.714 que está sendo apresentado na Demonstração do resultado na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas". (Resultado negativo de R$ 44.973 em 2021).

Reestruturação e mudança do acionista controlador

Em fevereiro de 2014, nos termos dos contratos definitivos celebrados entre a MMX Mineração e Metálicos S.A. ("MMX Mineração") e os investidores Eike Fuhrken Batista, Trafigura Pte. Ltda. e Mubadala Development Company PJSC, por meio de suas respectivas afiliadas, IWL Holdings (Luxembourg) S.à.r.l. ("Trafigura") e EAV Lux 2 S.à.r.l. ("Mubadala"), foi concluída a operação de investimento conjunto de Trafigura e de Mubadala, por meio de investidas no Brasil, por meio da qual a Trafigura e Mubadala adquiriram o controle compartilhado da companhia. Na data de conclusão da transação a Trafigura e Mubadala efetuaram aporte de capital na companhia no valor de US$ 400 milhões. Ainda como parte do acordo, a Porto Sudeste assumiu: (i) a totalidade da dívida bancária da MMX Sudeste Mineração S.A. (subsidiária da MMX), no valor de R$ 1.300.000; e (ii) as obrigações decorrentes dos títulos de remuneração baseadas em royalties de Emissão da MMX Mineração e Metálicos S.A., firmado em 15 de abril de 2011, registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 855724, em sessão de 18 de abril de 2011, conforme alterado em 03 de dezembro de 2011, registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 951150, em sessão de 10 de dezembro de 2013 ("MMXM11")

Com a referida Transação, a Porto Sudeste passou a contar com os recursos necessários para concluir a construção do Terminal Portuário e os negócios de mineração da MMX Mineração ficaram essencialmente livres de dívidas. No entanto, os detentores dos Títulos MMXM11 continuavam diretamente vinculados à MMX Mineração, na qualidade de emissora dos títulos MMXM11, enquanto o controle do Terminal Portuário (ativo aos quais os Títulos MMXM11 estão atrelados) já havia sido transferido para Trafigura e Mubadala, através do PSA FIP. Para permitir que a Porto Sudeste efetivamente assumisse as obrigações de pagamento decorrentes dos títulos MMXM11, idealizou-se realizar uma operação que, em linhas gerais, permitiria aos titulares dos Títulos MMXM11 deter, direta ou indiretamente, os títulos PORT11.

Os títulos de PORT11 foram originalmente emitidos pela Paderborn RJ Participações S.A. (sociedade posteriormente incorporada pela Porto Sudeste) ("Paderborn"), nos termos da Escritura Particular de Emissão de Títulos de Remuneração Variável Conversíveis em Ações, firmada em 26 de fevereiro de 2014, registrada no 2° Cartório de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 1.048.079, em sessão de 12 de março de 2014, conforme alterado em 30 de maio de 2014, registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, sob o nº 919.134, em sessão de 10 de junho de 2014.

Tendo em vista que a Porto Sudeste é uma companhia fechada e seus acionistas, à época, não tinham interesse em solicitar o seu registro de companhia aberta, bem como visando a garantir aos investidores o mais alto nível de governança em relação aos títulos PORT11, foi constituído o Fundo. Após a implementação da operação, o Fundo tornou-se o detentor da maioria absoluta dos títulos PORT11 em circulação e emitidos pela Paderborn em 26 de fevereiro de 2014, na quantidade de 983.407.010. Na mesma data a incorporação da Paderborn pela Porto Sudeste foi aprovada nas assembleias gerais extraordinárias da Paderborn e da Porto Sudeste, passando a Porto Sudeste a figurar como sucessora de todos os direitos e obrigações da Paderborn, incluindo na qualidade de emissora dos títulos PORT11.

Em 13 de fevereiro de 2015, foi deliberado o grupamento da quantidade de PORT11, na proporção de 0,9748 ações para 1,0000 ação, com o Fundo passando a deter a quantidade 958.645.249 de ações da PORT11.

Em 24 de novembro de 2016, foi efetuada a transferência de 2.702.733 títulos de royalties através de permuta de títulos PORT11 por PSVM11. Esses títulos foram transferidos para o Fundo e após essa transferência a Porto Sudeste passou a deter um total de 969.699.182 títulos da PORT11.

Em 24 de novembro de 2016, foi efetuada a transferência de 8.351.200 títulos de royalties através de permuta de títulos PORT11 por PSVM11. Esses títulos foram transferidos para o Fundo e após essa transferência a Porto Sudeste passou a deter um total de 966.699.182 ações da PORT11.

Em relação a troca do acionista controlador, a Administradora avaliou que a decisão tomada em fevereiro de 2014 não gerou impactos nas demonstrações contábeis do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2022, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 07 de março de 2023, sem ressalvas.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação da companhia investida.

Os recursos que constam da carteira e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o administrador e/ou o gestor, conforme o caso, poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o administrador e/ou o gestor a aceitarem descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar as amortizações e os resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de concentração: o Fundo investe exclusivamente em títulos PORT11 emitidos pelo Porto Sudeste do Brasil S.A. e poderá, ainda, investir em valores mobiliários adicionais e outros ativos, sendo que os ativos integrantes da carteira poderão ser de emissão de um único emissor, de forma que não são observados quaisquer critérios de concentração e/ou diversificação dos ativos integrantes da carteira. Em caso de concentração da carteira em um único emissor, os resultados do Fundo dependerão integralmente dos resultados atingidos pela companhia emissora dos títulos PORT11, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm afetado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa;

Amortização e/ou resgate de cotas em PORT11, valores mobiliários adicionais ou outros ativos: O regulamento estabelece situações em que as cotas poderiam ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de títulos PORT11 e valores mobiliários Adicionais integrantes da carteira. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os títulos PORT11 ou valores mobiliários adicionais eventualmente recebidos do Fundo;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, nos termos do regulamento, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas;

Riscos relacionados à companhia investida:

a) Por ser uma aplicação caracterizada pelo investimento em créditos na companhia investida todos os riscos operacionais que a companhia Investida incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho deste decorre do resultado obtido nas atividades da companhia investida.

b) Os investimentos do Fundo foram feitos em uma companhia fechada, a qual, embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não está obrigada a observar as mesmas regras aplicáveis às companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o Fundo e o valor das cotas.

c) A carteira do Fundo está concentrada em PORT11 da companhia investida. A capacidade da companhia investida de pagar os royalties e os recursos financeiros líquidos ao Fundo dependerá do resultado das operações da companhia investida. Embora o Fundo tenha efetiva influência sobre a administração da companhia investida, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia investida; (ii) solvência da companhia investida; e (iii) continuidade das atividades da companhia investida. Tais riscos, se materializados, podem afetar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo e o valor das cotas.

d) Não obstante a diligência e o cuidado do gestor, os pagamentos dos royalties e/ou recursos financeiros líquidos pela companhia investida, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da companhia investida, ou, ainda, de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

e) Os investimentos na companhia investida envolvem riscos relativos ao setor em que a companhia investida atua. Ainda que o desempenho da companhia investida acompanhe o desempenho de outras empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

f) Os resultados futuros da companhia investida estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo. Assim, a companhia investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre o Fundo e o valor das cotas.

g) A companhia investida pode ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros. O Fundo não pode garantir que as apólices de seguro contratadas pela companhia investida para suas atividades, quando contratadas, foram suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a companhia investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para o Fundo. Além disso, o Fundo não pode assegurar que a companhia investida será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre o Fundo e sobre o valor das cotas.

h) A companhia investida depende altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se a companhia investida perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para a companhia investida. Pessoal técnico vem sendo muito demandado e a companhia investida disputam esse tipo de mão de obra em um mercado global desses serviços. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar a capacidade da companhia investida de contratar ou de manter os talentos que precisam reter. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam para expansão das operações, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso sobre o Fundo.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo Fundo foram provenientes dos Royalties e de outros rendimentos, dividendos e bonificações que sejam atribuídas aos PORT11e ao retorno do investimento na companhia investida. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscritos, pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Riscos relacionados a conflitos de Interesses: o gestor realiza ou pode realizar a gestão de outros fundos de investimento em participações cuja política de investimentos é similar à política de investimentos do Fundo, aos quais poderão ser apresentadas as mesmas oportunidades de investimento apresentadas ao Fundo, simultaneamente. A apresentação de tais oportunidades de investimento ao Fundo e demais fundos de investimento em participações geridos pelo gestor poderá não observar critérios de proporcionalidade e ser realizada de forma discricionária pelo gestor, observadas as regras de investimento e governança corporativa de cada fundo. Adicionalmente, o administrador poderá ser contratado pela MMX para atuar na estruturação das ofertas secundárias para permuta, ocasião em que poderá se encontrar em situação de conflito de interesses em relação ao Fundo, seus cotistas e titulares de MMXM11 que participarem das ofertas secundárias para permuta;

Suspensão do direito de voto do cotista desenquadrado: No caso do cotista ser considerado como cotista desenquadrado, o cotista desenquadrado terá seu direito de voto suspenso, nos termos do regulamento, devendo, ainda, providenciar a venda de suas cotas em excesso, nos termos do regulamento. Caso o cotista desenquadrado não consiga realizar a venda das cotas em excesso nos termos do regulamento, o administrador, observadas as disposições legais aplicáveis, envidará os melhores esforços, tendo em vista as circunstâncias na ocasião, com o objetivo de fazer com que o Fundo volte a cumprir com os requisitos previstos no regulamento.

Tratamento tributário: O Fundo deve ser composto de no mínimo 5 (cinco) cotistas e cada cotista não poderá deter 40% (quarenta por cento), ou mais, das cotas emitidas pelo Fundo, ou obter renda igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da renda do Fundo. No caso do não cumprimento destes requerimentos, entre outras condições e requerimentos dispostos na Lei 11.478/07, os cotistas devem não mais estar sujeitos ao tratamento tributário, desenvolvido conforme as leis brasileiras em vigor no período da data de celebração no regulamento.

Tributação: os cotistas podem gozar de alíquota zero do imposto sobre a renda retido na fonte caso sejam cumpridos os requisitos previstos na Lei n.º 11.478/07. Não há garantia de que esse tratamento tributário é mantido no futuro pelo Governo Federal e/ou de que os requisitos previstos na Lei n.º 11.478/07 foram integralmente cumpridos, de forma a viabilizar o tratamento tributário originalmente conferido aos cotistas.

Outros riscos: o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Instrumentos financeiros e derivativos

O Fundo não realizará operações com derivativos, bem como não realizará operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da administradora

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração da emissão de suas cotas, prestados ao Fundo, o administrador recebe uma taxa de administração o valor de R$ 50 por mês, reajustado anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração é devida durante todo o período em que o administrador prestar serviços ao Fundo, observados os termos e condições do regulamento, e são calculados de forma acumulada e apropriados diariamente com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano, sendo que as provisões diárias da taxa de administração.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi apropriada a importância de R$ 871 a título de taxa de administração (R$ 746 em 2021).

9. Encargos debitados ao fundo

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao seu patrimônio líquido médio foram:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2022		31/12/2021	
	R$	% PL	R$	% PL
Despesas de serviços técnicos especializados	**118**	**0,01%**	**450**	**0,06%**
Serviços contratados pelo fundo - consultoria	27	0,00%	72	0,01%
Serviços contratados pelo fundo - advogados	38	0,00%	176	0,02%
Serviços contratados pelo fundo - auditoria externa	53	0,01%	202	0,03%
Despesa remuneração do administrador	**871**	**0,11%**	**746**	**0,10%**
Taxa de administração e gestão - administração	871	0,11%	746	0,10%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**168**	**0,02%**	**76**	**0,01%**
Serviços do mercado financeiro - cetip	105	0,01%	-	0,00%
Serviços do mercado financeiro - CBLC / B3	-	0,00%	22	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	63	0,01%	54	0,01%
Outras despesas administrativas	**3**	**0,00%**	**3**	**0,00%**
Outras despesas - impostos e taxas	3	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	3	0,00%
Total Geral	**1.160**	**0,14%**	**1.275**	**0,18%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro 2022, no montante de R$ 809.061. (R$ 723.346 em 2021).

10. Emissões, resgates, amortizações e negociação de cotas

Emissões

As emissões de novas cotas, após a primeira emissão, somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia geral, exceto pela emissão de novas cotas necessária para realização de aportes de capital no Fundo em razão do adiantamento dos valores das despesas e encargos do Fundo, conforme previsto no regulamento do Fundo, sendo que para essa hipótese, os cotistas previamente autorizam a administradora a emitir tantas cotas quanto forem necessárias para a realização dos valores devidos.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo.

As cotas terão seu valor patrimonial líquido calculado diariamente, no final do dia do mercado em que as cotas forem negociadas, considerando o valor das cotas calculado nos termos do item 9.3 do regulamento.

Não houve emissões de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Resgate

As cotas somente são resgatadas na data de liquidação do Fundo.

Amortizações

Os recursos financeiros líquidos e os royalties recebidos pelo Fundo foram utilizados na amortização de cotas, de forma proporcional à participação de cada cotista no Fundo.

Eventual amortização, parcial ou total, de cotas mediante a entrega de PORT11 somente pode ser realizada mediante aprovação pela assembleia geral, que também aprova os critérios de avaliação desses PORT11 e/ou bens e/ou direitos, conforme o caso. Para fins de amortização de cotas, é considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento do respectivo valor, calculado nos termos do regulamento do Fundo.

Não houve amortizações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Negociação

As cotas de classe A do Fundo são registradas para distribuição e negociadas na B³ S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sob código FPOR11. As cotas podem ser livremente transferidas, inclusive mediante negociação, nos mercados administrados pela B³.

Caso as cotas do Fundo sejam distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da instrução CVM n.º 476/09, o cotista que desejar alienar suas cotas deve respeitar os eventuais limites e condições legais e regulamentares e somente pode fazê-lo a investidores qualificados.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal das classes de cotas nos encerramentos dos exercícios estão demonstrados como segue:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Rentabilidade do Fundo %	16,82%	(5,70%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	809.061	723.346
Valor da cota	3,6065589	3,0872005

Exercícios	**Classe A**		**Classe B**	
	Valor unitário da cota	**Rentabilidade exercício %**	**Valor unitário da cota**	**Rentabilidade exercício %**
31/12/2022	3,605073	16,83 %	3,605685	16,88 %
31/12/2021	3,085719	(5,71) %	3,085057	(5,76%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Contrato de prestação de serviços

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust investimentos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os títulos de PORT11 estão escriturados na companhia devedora dos títulos.

13. Partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Em 31 de dezembro de 2022 o Fundo possuía saldo de conta corrente com a BRL DTVM S.A., parte relacionada do Fundo conforme nota explicativa n° 4.

14. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

15. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos cotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte (“IRRF”), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas não-residentes no Brasil, que investem via a resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos à alíquota 0% de IRRF.

Imposto sobre operações financeiras ("IOF") (Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

16. Política de distribuição de resultados

O Fundo possui duas classes de cotas, sendo uma classe de cotas A e uma classe de cotas B, que não atribuem a seus titulares direitos distintos conforme especificados no regulamento do Fundo. Sendo assim, não havendo desigualdade na alocação do resultado do Fundo entre as classes A e B, sua distribuição é realizada conforme participação e média ponderada da quantidade de cotas no exercício analisado. Os dividendos, juros sobre capital próprio e demais benefícios provenientes dos resultados das ações que compõem a carteira do Fundo poderão ser revertidos diretamente aos cotistas ou reinvestidos no próprio Fundo na aquisição de títulos e valores mobiliários.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO Auditores Independentes SS Ltda., relacionados ao Fundo que não fossem relacionados aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor que de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

As demandas judiciais, classificação de risco e valores envolvidos informados pelo assessor jurídico do Fundo estão resumidas a seguir:

1° Processo

Procedimento Arbitral nº 141/19

Juízo: Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM-B3);

Contrato objeto do litígio: Regulamento do Fundo de Investimentos Porto Sudeste

Data do Requerimento: 10.10.2019

Probabilidade: Possível;

Valor em disputa: Os Requerentes informam que a disputa não possui conteúdo econômico imediatamente aferível. Assim, atribuiu-se à controvérsia o valor de R$ 100 (cem mil reais) para fins de alçada.

2° Processo

Processo: Processo administrativo CVM N° 19957.008108/2020-21;

Localização: Comissão de valores mobiliários;

Autor/Reclamante: Comissão de valores mobiliários;

Réu: Fundo de Investimentos Porto Sudeste;

Probabilidade: Possível;

Objeto: Processo Administrativo originado do Plano Bienal de Supervisão Baseado em Risco, para análise de informações sobre o Fundo, em que se entendeu que ele não pode ser caracterizado como entidade de investimento, sendo determinado o refazimento de suas demonstrações financeiras.

Valor discutido: Não aplicável. O processo envolve o atendimento a requisitos normativos, de modo que eventuais valores decorrerão de eventual necessidade de cumprimento de determinações da CVM.

19. Alterações Estatutárias

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não houve alteração estatutária.

20. Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é formado por cotas de classe A e classe B onde os cotistas possuem os mesmos direitos e obrigações em relação ao Fundo. O valor das cotas do Fundo é calculado diariamente pela administradora, no final do dia do mercado em que as cotas forem negociadas.

A primeira emissão do Fundo compreendeu quotas classe A e quotas classe B, que foram totalmente subscritas e integralizadas exclusivamente pela MMX. Imediatamente após o encerramento das ofertas secundárias para permuta, as quotas classe A foram detidas por investidores qualificados que sejam detentores de MMXM11 e que tenham aderido às ofertas secundárias para permuta (exceto os Investidores EB), enquanto as quotas classe B foram detidas exclusivamente pelos investidores EB ou, na eventualidade dos Investidores EB não aderirem às ofertas secundárias para permuta, pela MMX, pelo Itaú Unibanco S.A. e/ou pelo Banco Bradesco S.A. e suas respectivas sociedades controladas, conforme definição constante da Lei 6.404/76.

As cotas de classe B podem ser convertidas em cotas de classe A, a qualquer momento, mediante deliberação em assembleia geral.

Todas as quotas atribuem iguais direitos e deveres patrimoniais, econômicos e políticos.

Em 31 de dezembro de 2022, a composição do patrimônio líquido do Fundo está apresentada conforme abaixo:

Descrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Patrimônio líquido	893.029	764.473
Cotas emitidas	247.612.464	247.626.598
Valor da cota	3,6065589	3,0872005

O patrimônio líquido do Fundo, é dividida em duas classes de cotas, conforme abaixo:

Classe A		
Descrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Patrimônio líquido	850.653	728.106
Cotas emitidas	235.959.931	235.959.931
Valor da cota	3,6050729	3,0857194
Classe B		
Descrição	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Patrimônio líquido	35.956	35.992
Cotas emitidas	11.666.667	11.666.667
Valor da cota	3,0819546	3,0850576

As quotas têm a forma nominativa e escritural, sendo mantidas em conta de depósito pelo Administrador, em nome de seus respectivos titulares, junto ao custodiante.

Os quotistas têm os mesmos direitos e obrigações em relação ao Fundo.

As quotas classe B poderão ser convertidas em quotas classe A, a qualquer momento, mediante deliberação nesse sentido em assembleia geral convocada para este fim, sem prejuízo de eventuais outras matérias a serem inseridas na respectiva ordem do dia.

Todas as quotas têm direito de voto nas assembleias gerais, cabendo a cada quota 1 (um) voto, observadas as regras aplicáveis ao exercício do direito de voto e as questões de conflito de interesses, conforme previstas no seu regulamento, bem como a suspensão do direito de voto ao quotista desenquadrado, nos termos do regulamento do Fundo.

21. Outros assuntos

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

22. Eventos subsequentes

Após 31 de dezembro de 2022 até a data da aprovação das demonstrações contábeis pela administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações contábeis.

Supremo Tribunal Federal ("STF") muda entendimento relacionado com a coisa julgada em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário n° 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário n° 955.227.

Tema 881 – Recursos Extraordinário n° 949.297

Limites da coisa julgada em matéria tributária, notadamente diante de julgamento, em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, que declara a constitucionalidade de tributo anteriormente considerado inconstitucional, na via do controle incidental, por decisão transitada em julgado.

Tema 885 – Recurso Extraordinário n° 955.227

Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado.

Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido.

A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que desde a sua data de constituição em 2014, não foi citada em nenhum processo de polo ativo ou passivo. Adicionalmente, a empresa não se beneficiou tributariamente de nenhuma decisão anteriormente julgada em última estância no STF.

Diante dos fatos supracitados, a decisão do STF não resulta, em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.

* * *

Robson Christian H. dos Reis
Contador CRC 1SP214011/O-5

Danilo Christófaro Barbieri
Diretor responsável

Anexo II – Instruções

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do fundo após finalizado.

(2) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma Cuore aceita anexos apenas de extensão .pdf.